

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
NOVALAR-ELETRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 54.478.603/0001-22
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de dezembro de 2025 às 12h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **NOVALAR-ELETRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.478.603/0001-22 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 28 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e da Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira ("Presidente"), secretariado pelo Sr. Erick Sayan ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a 9ª emissão de cotas da 1ª série Subordinada do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022; e **(ii)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprovam sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** 9ª emissão de cotas da 1ª série Subordinada do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 conforme as características dispostas no Suplemento ("Anexo II"); e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais

instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 18/12/2025 14:46 -03:00



Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 18/12/2025 16:53 -03:00



Erick Sayans
Secretário

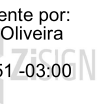
Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 18/12/2025 16:06 -03:00



**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

Assinado eletronicamente por:
FRANCISCO EDUARDO DA
COSTA CARVALHO
CPF: 018.382.467-97
Data: 19/12/2025 10:50 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Ronisson dos Santos Oliveira
CPF: 032.206.737-59
Data: 18/12/2025 13:51 -03:00



RENDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Esse documento foi assinado por Ronisson dos Santos Oliveira, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira, Antonella Amaral Giancoli, Erick Sayans, LUISA MAITÊ RAPOSO, SANTA ROSA, FRANCISCO EDUARDO DA COSTA CARVALHO, CHRISTIANO VILLAR LONDE RAPOSO e MARCIO VILLAR LONDE RAPOSO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/7UJAR-SVXJJ-32A9U-8GWGM>

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 9ª EMISSÃO DE COTAS DA 1ª SÉRIE SUBORDINADA DO NOVALAR-ELETRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 54.478.603/0001-22

A 1ª Série de Cotas Subordinada do **NOVALAR-ELETRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada com registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- b) **Quantidade de Cotas:** Quantidade que atendam os itens 'c' e 'd'.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da Oferta:** até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Valor mínimo da Oferta:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- f) **Valor mínimo de Aporte:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- g) **Público-Alvo da Oferta:** conforme regulamento vigente.
- h) **Prazo de colocação:** 24 (vinte e quatro) meses.
- i) **Amortizações:** conforme regulamento vigente.
- j) **Resgate:** conforme regulamento vigente.
- k) **Rentabilidade alvo:** Não aplicável.
- l) **Custos de distribuição:** Não aplicável.
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável.
- n) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 18/12/2025 16:06 -03:00



**NOVALAR-ELETRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**